



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
ADM: 2021/2024
CNPJ: 24.856.569/0001-11

LEI MUNICIPAL Nº 252/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A Câmara de BURITINÓPOLIS, Estado de GOIÁS decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2022, no valor global de R\$ 33.735.000,00 (TRINTA E TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAL), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social;

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
ADM: 2021/2024
CNPJ: 24.856.569/0001-11

Art. 2º - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo ao decreto que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º - Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º - O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior

Art. 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 33.735.000,00 (*TRINTA E TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAL*).

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento

ESPECIFICAÇÕES	VALORES	
I - RECEITA DO TESOUREO		
1 - RECEITAS CORRENTES	21.890.000,00	29.208.000,00
1.1 - Receita Tributária	298.700,00	
1.2 - Receita de Contribuições	0,00	



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
ADM: 2021/2024
CNPJ: 24.856.569/0001-11

1.3 - Receita Patrimonial	13.100,00
1.4 - Receita Agropecuária	3.000,00
1.5 - Receita Industrial	0,00
1.6 - Receita de Serviços	37.900,00
1.7 - Transferências Correntes	21.513.400,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	23.900,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL 7.318.000,00

2.1 - Operações de Crédito	5.000,00
2.2 - Alienações de Bens	10.000,00
2.3 - Amortização de Empréstimos	0,00
2.4 - Transferências de Capital	7.303.000,00
2.5 - Outras Receitas de Capital	0,00

II - RECEITAS PRÓPRIAS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1.331.000,00

III - RECEITAS PRÓPRIAS DE FUNDOS ESPECIAIS 6.860.000,00

IV - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB (3.664.000,00)

RECEITAS TOTAL 33.735.000,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS

ADM: 2021/2024

CNPJ: 24.856.569/0001-11

Art. 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 33.735.000,00 (TRINTA E TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAL), assim desdobrados:

I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 32.404.000,00 (TRINTA E DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUATRO MIL REAL);

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 1.331.000,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E TRINTA E UM MIL REAL);

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta Lei, apresentando o seguinte desdobramento

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
I - RECURSOS DO TESOURO	22.567.000,00
1 - DESPESAS CORRENTES	15.239.000,00
2 - DESPESAS DE CAPITAL	6.529.000,00
3 - RESERVA CONTINGÊNCIA	799.000,00
II - RECURSOS PRÓPRIOS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.331.000,00
13 - FUNPRESB - FUNDO DE PREV.SOCIAL MUN. BUR	1.331.000,00
III - RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS ESPECIAIS	9.837.000,00
12 - BURITINÓPOLIS - FUNDEF	3.860.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
BURITINÓPOLIS

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS

ADM: 2021/2024

CNPJ: 24.856.569/0001-11

14 - BURITINÓPOLIS - F.M.S FUNDO MUNICIPAL DE	4.792.000,00
15 - BURITINÓPOLIS-FUNDO MUN.CRIANÇA ADOLESC	466.000,00
16 - BURITINÓPOLIS-FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA S	719.000,00

DESPESA TOTAL

33.735.000,00

IV - RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01.11 - CAMARA MUNICIPAL	1.482.000,00
03.10 - GABINETE DO PREFEITO	1.067.000,00
04.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.848.000,00
05.10 - SECRETARIA MUN. FINANÇAS, REC. TRIBUT. COM. E INDU	519.000,00
06.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	67.000,00
09.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	733.000,00
11.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.296.000,00
12.12 - FUNDEB	3.860.000,00
13.10 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE, REC. HIDRICOS	3.544.000,00
14.10 - SEC. DE AGRICULTURA, TRANSPORTE, DESV. ECON. E RUR	2.565.000,00
20.10 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO	2.647.000,00
21.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA	1.331.000,00
22.14 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN DE SAUDE	4.792.000,00
23.15 - BURITINÓPOLIS - FMDCA	466.000,00
24.16 - FMAS - BURITINÓPOLIS	719.000,00
99.10 - RESERVA DE CONTINGENCIA	799.000,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

ADM: 2021/2024

CNPJ: 24.856.569/0001-11

TOTAL DAS UNIDADES

33.735.000,00

Parágrafo único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 85% (OITENTA E CINCO POR CENTO) sobre o total da despesa nela fixada.

CAPÍTULO IV

DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita orçada constante do art. 3º desta lei.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS

ADM: 2021/2024

CNPJ: 24.856.569/0001-11

Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2022.

Art. 10 - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 11 - Todos valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra orçamentário.

Art. 12 - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritinópolis-GO, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.


ANA PAULA SOARES DOURADO
Prefeito Municipal

Ana Paula Soares Dourado
Prefeita
Buritinópolis-GO